

## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ GABINETE DO PREFEITO

Rua 14 de Dezembro, nº 281– Fone:(89) 3441-0028 CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-MAIL: <u>gabinete.pmbelempi@gmail.com</u> CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI

DECRETO Nº 35/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.



Regulamenta o Evento Campeonato de Futebol Amador 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

## **DECRETA:**

**Art. 1º**. O evento **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR**, edição 2021, com normas definidas em reunião entre as equipes, Comissão Organizadora e o Poder Executivo, ficou com início e término previstos, respectivamente, para 06/11/2021 e 14/12/2021, contará com a participação de 06 (seis) equipes.

Parágrafo Único: Os jogos acontecerão no Estádio Municipal "Malhadão", obedecendo o REGULAMENTO GERAL.

- **Art. 2º**. As equipes participantes estarão isentas de taxa de inscrição.
- **Art. 3º**. O Município arcará com as despesas relativas ao fornecimento de material das equipes (camisa, shorts e meiões), contratação de serviços de arbitragem dos jogos e serviço de zeladoria, segurança, fotografias, bolas, premiação e de administração do certame.
- **Art. 4º**.O **REGULAMENTO GERAL** será o instrumento jurídico hábil a disciplinar a estrutura e o funcionamento da competição.
- Art. 5°. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Atividade -27.812.0019 - Apoio as atividades de desporto e lazer;

- 3.3.90.30 Material de Consumo
- 3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras;
- 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;
- 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;
- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- **Art. 6º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém do Piauí, em 07 de outubro de 2021

ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO

**Prefeito Municipal**